



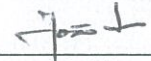
Ata 1-2019/2020

3º Período

Reunião do Júri do Procedimento Concursal Comum para Assistentes Técnicos




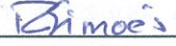

Conferido em

30/07/2020



O Subdiretor

----- Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum para Assistentes Técnicos, na sala A3, tendo sido a reunião presidida por Mário de Oliveira Cardoso Margato e secretariada por Maria João Monteiro Oliveira Martins, estando presentes os abaixo indicados: -----

| Interveniente | Nome | Rubrica |
|----------------|--|---|
| Presidente | Mário de Oliveira Cardoso Margato |  |
| Secretário/a | Maria João Monteiro Oliveira Martins |  |
| Vogal efetivo | Ana Cristina Pereira Gameiro |  |
| Vogal suplente | Maria da Conceição Vieira Rodrigues Simões |  |
| Vogal suplente | Maria do Carmo Cavaleiro Perpétuo Duque |  |

Ordem de trabalhos:

Ponto único. Preparação da abertura do procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento (celebração de contratos a termo resolutivo), de acordo com o Despacho n.º 7151-B/2020 de 14 de julho de 2020.

----- O Presidente do Júri, Mário Margato, foi substituído nas suas funções pela vogal efetiva Maria João Martins, por se encontrar de férias. O Júri ficou completo com a vogal suplente Maria Conceição Vieira Rodrigues Simões. A reunião foi secretariada pela vogal efetiva Ana Cristina Pereira Gameiro. -----

----- Os elementos do Júri presentes, após análise cuidada da Portaria número cento e vinte e cinco traço A de dois mil e dezanove de trinta de abril, deram início à reunião. -----

----- O método de seleção a aplicar, dada a urgência do procedimento, será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos. -----

----- A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\text{AC} = (\text{HAB} + 2\text{EP} + \text{FP} + \text{AD}) / 5 \text{ -----}$$

----- A valoração da (AC) resultará da ponderação dos seguintes fatores: -----

----- Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

• ----- 20 valores – Habilitação superior à exigida; -----

• ----- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado. -----

----- Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

• ----- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

• ----- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

• ----- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

• ----- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

• ----- 10 valores – sem experiência profissional. -----

----- Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: -----

• ----- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; -----

• ----- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----

• ----- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; -----

• ----- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----

• ----- 10 valores – sem formação. -----

----- Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\text{AD} = 4 [(A+B+C)/3] \text{ -----}$$

----- Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. -----

----- Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. -----

----- Foi elaborada uma grelha classificativa para este procedimento, que se encontra em anexo a esta ata. -----

----- Serão excluídos do procedimento candidatos que: -----

- cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas; -----
- nos termos do disposto na alínea a) no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, não apresentem os documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos. -----

----- Quanto aos critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP); -----
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB); -----
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. -----

----- O aviso de abertura deste procedimento concursal, de acordo com o Artigo 11.º da Portaria nº125-A de 30 de abril de 2019, será publicitado no site do agrupamento <https://aegandaramar.com/ae/> após a publicação no Diário da República, 2.ª Série, de acordo com a alínea a), do seu extrato e da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP) no site www.bep.gov.pt, de acordo com a alínea b). -----

----- De acordo com o ponto 6 do Artigo 11.º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, esta ata será tornada pública no site: <https://aegandaramar.com/ae/> e será dela extraído um aviso integral, para publicação nos sítios da Internet da Bolsa de Emprego Público e Agrupamento de Escolas Gândara Mar da Tocha e um extrato para publicação no Diário da República. -----

----- Feito o registo das presenças e das faltas, e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo: -----

Presidente: Maia João Monteiro de Oliveira Martins

Secretário(a): Aurora Oliveira

